



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI 122/93

EM, 20 DE SETEMBRO DE 1993.

REESTRUTURA A SECRETARIA DE FINANÇAS, A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CRIA A SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS, O CENTRO NUTRICIONAL, DO MUNICÍPIO E O CENTRO PESQUEIRO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Os órgãos de Primeiro Nível Hierárquico da Administração Pública Municipal, adiante indicada, passam a ter a seguinte Estrutura Organizacional:

1. SECRETARIA DE FINANÇAS

DIREÇÃO SUPERIOR

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

1.1 ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO DIRETO

1.1.1 Assessoria Técnica

1.2 ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO ESPECIAL

1.2.1 Coordenadoria Geral de Contabilidade e Finanças

1.2.1.1 Sub-Coordenadoria Financeira

1.2.1.2 Sub-Coordenadoria de Contabilidade

1.3 ÓRGÃO DE APOIO DIRETO

1.3.1 Unidade de Apoio Administrativo

1.4 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DIRETA

1.4.1 Sub-Secretaria de Finanças

1.4.2 Tesouraria Geral

1.4.3 Departamento de Administração Tributária

1.4.3.1 Divisão de Tributos

1.4.3.1.1 Seção de Arrecadação e Fiscalização de Tributos

1.4.3.1.2 Seção de Lançamento e Controle de Tributos

1.4.3.2 Divisão de Processamento e Informação Fiscal

1.4.3.2.1 Seção de Processamento de Dados

2. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRETOR SUPERIOR

Rodovia PB-018, Km 05 – CEP. 58.322-000 – Fone: (083) 298-1032 – Conde – Paraíba





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
GABINETE DO PREFEITO

SECRETÁRIO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1 ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA

2.1.1 Comissão Permanente de Licitação

2.2 ÓRGÃO DE VINCULADOS

2.2.1 Centro Nutricional do Município

2.3 ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO DIRETO

2.3.1 Assessoria Técnica

2.4 ÓRGÃO DE APOIO DIRETO

2.4.1 Unidade de Apoio Administrativo

2.4.1.1 Seção de Expediente e Controle de Pessoal

2.4.1.2 Seção de Registro e Arquivo

2.5 ÓRGÃO EXECUÇÃO DIRETA

2.5.1 Diretoria-Geral do Trabalho e Assistência Social

2.5.2 Departamento de Promoção Social

2.5.2.1 Divisão de Apoio Social

2.5.2.1.1 Seção de Integração do Menor, do Deficiente e do Idoso

2.5.2.1.2 Seção de Apoio aos Programas da Mulher e da Criança

2.5.2.1.3 Seção de Programa de Saúde Preventiva

2.5.2.2 Divisão de Apoio e Creches

2.5.2.2.1 Seção de Planos e Programas

2.5.2.2.2 Seção de Acompanhamento e Avaliação

2.5.3 Departamento de Capacitação para o Trabalho e Desenvolvimento Comunitário

2.5.3.1 Divisão de Capacitação Profissional

2.5.3.1.1 Seção de Elaboração e Execução de Cursos Profissionalizantes

2.5.3.1.2 Seção de Apoio aos Pequenos Negócios

2.5.3.2 Divisão de Ação Comunitária

2.5.3.2.1 Seção de Programação de Ação Comunitária

2.5.3.2.2 Seção de Humanização das Comunidades Carentes

3. CENTRO DE COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTO NUTRICIONAL – C.C.S.N.

ÓRGÃO VINCULADO – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDENTE

3.1 ÓRGÃO DE APOIO DIRETO

3.1.1 Secretaria Executiva

3.1.1.1 Setor de Apoio Administrativo

3.1.1.2 Setor de Serviços Gerais

3.2 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DIRETA

3.2.1 Unidade de Execução

3.2.1.1 Setor de Abastecimento

3.2.1.2 Setor de Distribuição

3.2.2 Unidade de Planejamento e Acompanhamento

3.2.2.1 Setor de Planejamento e Avaliação

3.2.2.2 Setor de Pesquisa e Triagem

Rodovia PB-018, Km 05 – CEP. 58.322-000 – Fone: (083) 298-1032 – Conde – Paraíba





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
GABINETE DO PREFEITO

4. SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DIREÇÃO SUPERIOR
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

4.1 ÓRGÃO VINCULADO

4.1.1 Centro Pesqueiro Municipal

4.2 ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO DIRETO

4.2.1 Assessoria Técnica

4.3 ÓRGÃO DE APOIO DIRETO

4.3.1 Unidade de Apoio Administrativo

4.3.1.1 Seção de Expediente e Controle de Pessoal

4.3.1.2 Seção de Registro e Arquivo

4.4 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DIRETA

4.4.1 Diretoria Geral de Agricultura e Abastecimento

4.4.2 Departamento de Abastecimento e Armazenamento

4.4.2.1 Divisão de Abastecimento e Armazenamento

4.4.2.1.1 Seção de Incentivo Técnico de Abastecimento

4.4.2.1.2 Seção de Incentivo Técnico de Armazenamento

4.4.3 Departamento de Irrigação

4.4.3.1 Seção de Aproveitamento do Solo

4.4.3.2 Seção de Incentivo a Irrigação

4.4.4 Departamento de Capacitação de Produção Agrícola

4.4.4.1 Divisão de Capacitação

4.4.4.1.1 Seção de Incentivo de Horta Comunitária

4.4.4.1.2 Seção de Incentivo de Pequeno Produtor

5. CENTRO PESQUEIRO MUNICIPAL

ÓRGÃO VINCULADO – SECRETARIA DE AGRICULTURA
DIRETOR GERAL

5.1 ÓRGÃO DE APOIO DIRETOR

5.1.1 Diretoria Administrativa

5.2 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DIRETA

5.2.1 Diretoria Executiva

5.2.2 Diretoria de Armazenamento e Venda

5.2.3 Diretoria de Transporte Naval

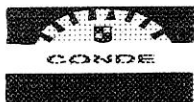
5.2.4 Diretoria Financeira

6. SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS

DIREÇÃO SUPERIOR

Rodovia PB-018, Km 05 – CEP. 58.322-000 – Fone: (083) 298-1032 – Conde – Paraíba





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
GABINETE DO PREFEITO

SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS

6.1 ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA

6.1.1 Comissão de Obras e Serviços de Engenharia

6.2 ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO DIRETO

6.2.1 Assessoria Técnica

6.3 ÓRGÃO DE APOIO DIRETO

6.3.1 Unidade de Apoio Administrativo

6.3.1.1 Seção de Expediente e Controle de Pessoal

6.3.1.2 Seção de Arquivo e Registro

6.4 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DIRETA

6.4.1 Diretoria Geral de Urbanismo

6.4.2 Departamento de Transporte e Engenharia Urbana

6.4.2.1 Divisão de Engenharia Urbana

6.4.2.1.1 Seção de Projetos e Apropriação Custos

6.4.2.1.2 Seção de Pavimentação, Reparação, Edificação e Fiscalização

6.4.2.2 Divisão de Transporte

6.4.2.2.1 Seção de Abastecimento e Controle

6.4.2.2.2 Seção de Manutenção e Oficina

6.4.3 Departamento de Serviço Público

6.4.3.1 Divisão de Serviços Públicos Específicos

6.4.3.1.1 Seção de Administração de Mercados e Matadouros

6.4.3.1.2 Seção de Administração de Cemitérios

6.4.3.1.3 Seção de Fiscalização de Obras e Posturas

6.4.3.2 Divisão de Proteção e Vigilância

6.4.3.2.1 Seção de Proteção

6.4.3.2.2 Seção de Vigilância

6.4.3.3 Divisão de Paisagismo

6.4.3.3.1 Seção de Parques e Jardins

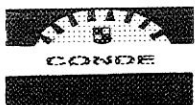
6.4.3.3.2 Seção de Manutenção, Arborização e Poda

Art. 2º – Fica criado no Quadro Permanente do Sistema do Plano Unificado de Carreiras do Servidor de Administração Pública Municipal, a que se refere a Lei Nº 118, de 30 de abril de 1993, o Grupo de Direção e Assessoramento Especial, designado pelo Código DAE, integrado exclusivamente por Cargos em Comissão, providos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em obediência ao Critério de Confiança Pessoal, os quais se destinam ao desempenho das atividades de Direção e Assessoramento nas Secretarias de Finanças, do Trabalho e Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Urbanismo e Obras, Centro Nutricional do Município e Centro Pesqueiro Municipal.

Parágrafo Único – Aplica-se nos cargos de Provimento em Comissão do Grupo Ocupacional de que trata o “caput” deste artigo, o sistema de remuneração prevista na Lei Nº 118, de 30 de abril de 1993.

Art. 3º – O artigo 32 da Lei Nº 118, de 30 de abril de 1993, passa a ter a seguinte redação:

“O escalonamento vertical dos índices relativos, aplicados para apuração do valor da Gratificação de Representação dos Cargos de Provimento em Comissão do Quadro Permanente do sistema do Plano de Carreiras do Servidor Público Municipal, designados pelos códigos DAE-1, DAE-2, DAS-1, DAS-2, DAS-3, DAI-1, DAI-2, DAI-3 são, respectivamente: 2.0, 1.5, 1.0, 0.9, 0.8, 0.7, 0.6 e 0.5.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º – Os cargos de Provimento em Comissão, correspondente Estrutura dos Órgãos e Unidades a que se refere o artigo 1º, desta Lei, são constantes nos anexos I, II, III, IV, V, VI desta Lei.

Art. 5º – A Secretaria de Finanças, a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Secretaria de Urbanismo e Obras, passam a funcionar de acordo com a estrutura definida no artigo 1º, ficando automaticamente extintos os Órgãos e Unidades deles não constantes, bem como os cargos em Comissão alocados atualmente a esses Órgãos e Unidades não incluídos nos anexos I ao VI.



TEMÍSTOCLES DE ALMEIDA RIBEIRO
– Prefeito –

CONDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
GABINETE DO PREFEITO

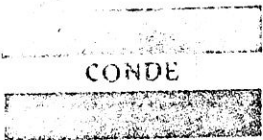
A N E X O I

SECRETARIA DE FINANÇAS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE
Secretário de Finanças •	SE	01
Sub-Secretário •	DAE-1	01
• Coordenador Geral da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças •	DAE-2	01
Tesoureiro Geral •	DAE-2	01
Coordenador da Assessoria Jurídica •	DAS-1	01
Diretor da Unidade Administrativa •	DAS-1	01
Diretor do Departamento de Adminis- tração Tributária •	DAS-1	01
Assessor Técnico •	DAS-2	02
Diretor de Divisão •	DAS-2	02
Sub-Coordenador •	DAS-2	02
Secretário do Secretário •	DAS-2	01
Assistente do Gabinete •	DAS-3	05
Chefe de Seção •	DAI-1	03





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário •	SE	01 ✓
Diretor Geral do Trabalho e Assistên cia Social •	DAE-1	01 ✓
Diretor do Centro Nutricional do Mu- nicipio •	DAS-1	01 ✓
Diretor da Unidade Apoio Administra- tivo •	DAS-1	01 ✓
Coordenador da Assessoria Técnica •	DAS-1	01 ✓
Diretor do Departamento de Promoção Social •	DAS-1	01 ✓
Diretor do Departamento de Capacita- ção para o Trabalho e Desenvolvimen- to Comunitário •	DAS-1	01 ✓
Presidente da Comissão de Licitações •	DAS-1	01 ✓
Assessor Especial • <i>David M. Cesarino</i>	DAS-1	02 ✓
Diretor de Divisão •	DAS-2	04 ✓
Assessor Técnico •	DAS-2	03 ✓
Secretário do Secretário do Trabalho •	DAS-2	01 ✓
Membro da Comissão e Licitações •	DAS-2	04 ✓
Secretário do Diretor Geral •	DAS-3	01 ✓
Assistente do Gabinete •	DAS-3	05 ✓
Chefe de Seção	DAI-1	01 ✓

Secretaria de Urbanismo e Obras
6

Com. de Obras e Serv. de Eng.
6.1.1

Assessoria Técnica
6.2.1

Unid. de Apoio Adm.
6.3.1

Seq. Exp. e Cont. Pes.
6.3.1.1

Seq. de Arq. e Registro
6.3.1.2

Dir. Ger. de Urbanismo
6.4.1

Depto. de Transp. e Eng. Urb.
6.4.2

Depto. de Serv. Público
6.4.3

Div. de Eng. Urbane
6.4.2.1

Divisão de Transporte
6.4.2.2

Dir. Serv. P. B. Especial
6.4.3.1

Div. de Prot. e Vigian
6.4.3.2

Sq. Proj. e Prop. Constr. e Serv. Edif. e Fiscal.
6.4.2.1.1

Sq. Assist. e Cont.
6.4.2.2.1

Sq. Man. e Oho.
6.4.2.2.2

Sq. Adm. Man. e Oho.
6.4.3.1.1

Sq. Serv. de Eng.
6.4.3.1.2

Sq. Fac. Obras e Pos
6.4.3.1.3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI - 122, 02.2

ANEXO VI

SECRETARIA DE URBANISMO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário	SE	01
Diretor Geral	DAE-1	01
Presidente de Comissão de Obras e Serviços de Engenharia	DAS-1	01
Coordenador do Assessorio Técnico	DAS-1	01
Diretor da Unidade de Apoio Administrativo	DAS-1	01
Diretor do Departamento de Transporte e Engenharia Urbana	DAS-1	01
Diretor do Departamento de Serviços Públicos	DAS-1	01
Assessor Especial	DAS-1	02
Assessor Técnico	DAS-2	03
Diretor de Divisão	DAS-2	05
Secretário do Secretário	DAS-2	01
Secretário do Diretor Geral	DAS-3	01
Assistente de Gabinete	DAS-3	05
Chefe de Seção	DAI-1	13